



## AVISO

----- **Engenheiro, Paulo Carvalho, Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.** -----

----- FAZ PÚBLICO, para os devidos efeitos, o seguinte: -----

----- Com a entrada em vigor da Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, procedendo à quinta alteração ao Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, nos espaços florestais previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios é obrigatório que a entidade responsável pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10m.-----

Assim, avisam-se os proprietários de áreas florestais confinantes com os caminhos abaixo indicados que a **Equipa de Sapadores Florestais do Município de Vila do Conde** irá proceder ao corte e remoção da vegetação – matos e material lenhoso sem valor comercial - existente nos caminhos e nas faixas marginantes com a largura de 10 m.-----

### **Freguesia de Árvore/Freguesia de Fajozes**

----- Caminho de Cangas

### **União das Freguesias de Fornelo e Vairão**

----- Caminho de Carrazedo

----- Caminho de Vilares

----- Caminho da Fábrica

----- Caminho Monte dos Cavalos

----- Caminho do Marco

### **União das Freguesias de Malta e Canidelo**

----- Caminho de S. Brás

----- Caminho de Martilhães – Cornes

### **Freguesia de Gião**

----- Caminho de Martilhães – Cornes

**União das Freguesias de Rio Mau e Arcos**

----- Caminho do Galo

----- Caminhos Sr.<sup>a</sup> das Neves

**Freguesia de Mindelo**

----- Caminho 4 caminhos/Paisagem Protegida Regional Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo

----- Caminho de Covas

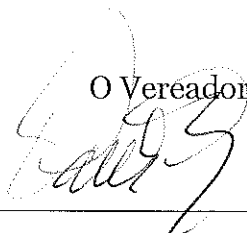
**Freguesia de Guilhabreu**

----- Caminho Vinha d' Além

-----Para constar e devidos efeitos, se publica o presente **Aviso** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Concelho, 06 de fevereiro de 2018

O Vereador,



---

(Paulo Carvalho, Eng.º)